



CÓDIGO DE
**CONDUTA
E ÉTICA**

SUMÁRIO

3

MISSÃO, VISÃO, AMBIÇÃO E PRINCÍPIOS

4

MENSAGEM DO CEO

6

O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?

9

DIRETRIZES GERAIS



MISSÃO

Criar e executar a melhor solução logística para nossos clientes.



VISÃO

Ser o provedor logístico preferido, com soluções tecnológicas integradas e inovadoras, tornando-se o maior ecossistema sustentável de logística do país.



AMBIÇÃO

Ser o provedor logístico líder no mercado 3PL em tamanho, resultado e em experiência dos clientes, na vanguarda do ESG e da inovação, com impacto positivo para seu ecossistema e colaboradores.

PRINCÍPIOS



A melhor para os clientes

Trabalhamos para **oferecer a melhor** solução para nossos clientes.



Apaixonados por logística

Temos paixão por entregar **mais e melhor**.



Flexibilidade com excelência

Atuamos com flexibilidade e excelência para **fazer a diferença**.



Responsabilidade na prática

Atuamos com **sustentabilidade**, buscando impacto positivo para o ecossistema, sociedade e meio ambiente.



Time de protagonistas

Trabalhamos em time e essa é a **nossa força**.



Crescemos juntos

Incentivamos seu desenvolvimento para **crescermos juntos**.



Tecnologia que impulsiona

Investimos em **soluções inovadoras** e tecnológicas para o desenvolvimento do nosso **ecossistema**.



MENSAGEM DO CEO

É com grande entusiasmo e compromisso que anunciamos a reformulação e atualização do nosso Código de Ética. No Grupo MOVE3, acreditamos firmemente que a mudança é uma força positiva, nos impulsiona a encarar novos desafios e é uma oportunidade para aprimorar nossos padrões e fortalecer nossa cultura organizacional.

Estamos comprometidos com a excelência e a integridade em tudo o que fazemos, e reconhecemos que a evolução contínua é essencial para alcançar nossos objetivos.

Nossa decisão de reformular o Código de Ética reflete **nosso compromisso em permanecer à frente das melhores práticas empresariais e éticas**. Estamos empenhados em criar um ambiente de trabalho que promova a transparência, a responsabilidade e o **respeito mútuo entre todos os membros do nosso time**.



Guilherme Juliani
CEO do Grupo MOVE3

Além disso, reconhecemos a importância de alinhar nossas políticas e diretrizes com as expectativas em constante mudança da sociedade e do mercado.

Esta atualização do nosso Código de Ética não é apenas uma formalidade, mas sim um compromisso renovado com nossos valores fundamentais. À medida que avançamos, é crucial que cada um de nós se comprometa a agir de acordo com os mais altos padrões éticos e a contribuir para o fortalecimento da nossa cultura.

Nosso Código de Ética atualizado será uma ferramenta essencial para orientar nossas decisões e ações, garantindo que permaneçamos fiéis aos nossos princípios fundamentais, independentemente dos desafios que possamos enfrentar. Juntos, podemos moldar um futuro em que a ética e o sucesso andem de mãos dadas, **impulsionando o Grupo MOVE3 para novos patamares de realização e excelência**.

Agradecemos a todos vocês pelo compromisso contínuo com nossos valores e objetivos compartilhados. **Juntos, estamos construindo um futuro mais ético e sustentável** para o Grupo MOVE3 e para as comunidades que servimos.

Juntos somos mais!



O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?

O Manual de Conduta Ética é um instrumento que está de acordo com o propósito e os princípios da Companhia.

Serve para orientar as nossas ações e explicitar a nossa postura social, em face dos diferentes públicos com os quais interagimos. E é de máxima importância que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas a que se dirige e encontre respaldo na Alta Administração da Companhia.

As condutas aqui previstas são as que devem ser adotadas no relacionamento entre empresa e colaboradores dos próprios colaboradores entre si, entre colaboradores e fornecedores, entre colaboradores e terceiros, e entre colaboradores e clientes.

Todos os colaboradores deverão ter ciência do Código e a responsabilidade de vivenciá-lo. **Neste documento, “boa conduta” compreende, principalmente, integridade, transparência, imparcialidade, profissionalismo, confiança, sustentabilidade, saúde e segurança**, em conformidade com as normas de governança corporativa e respeito aos direitos humanos.

O Grupo MOVE3 também possui uma política anticorrupção e antissuborno, que visa assegurar que todos os colaboradores, administradores e terceiros que atuem em nome da empresa compreendam as diretrizes anticorrupção e antissuborno para a atuação e conduta na realização de seus trabalhos enquanto representantes da Companhia.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Grupo MOVE3.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Cada colaborador é responsável pela integridade de seu próprio trabalho.

Sendo assim, todos os colaboradores têm o compromisso de:

Conhecer e aderir às normas contidas neste Código de Conduta, por meio de assinatura do respectivo termo de compromisso, e das políticas e normas da Companhia, incluindo aquelas específicas referentes às atividades que desenvolve;

Comprometer-se a atuar de forma íntegra, comunicando ao gestor ou por meio do canal de denúncia sobre qualquer falha ou violação ao cumprimento de políticas, normas e procedimentos do Grupo MOVE3 e às leis vigentes.

RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA

Os líderes do Grupo MOVE3 são responsáveis por estimular uma cultura de integridade. Todo líder do grupo deve:

Comunicar a importância da integridade, incentivando a conduta ética e o cumprimento de políticas, normas e procedimentos do Grupo MOVE3 e leis vigentes, bem como orientar sobre denúncia de potenciais violações, sendo eles próprios, por suas ações, exemplos dessa conduta;

Proporcionar um ambiente aberto, no qual os colaboradores compreendam suas responsabilidades e se sintam à vontade para comunicar preocupações sem medo de retaliações;

Responder com rapidez, atenção e respeito às questões levantadas pelos colaboradores;

Disseminar nossa cultura para seus colaboradores, clientes e fornecedores.

PENALIDADES POR VIOLAÇÕES

Violações às diretrizes deste Código de Conduta não são toleradas e estão sujeitas, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas aplicáveis, a medidas disciplinares, como exemplo:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão do(s) contrato(s) vigente(s), no caso de prestadores de serviços em geral e clientes.



São exemplos de condutas inadequadas passíveis de medidas disciplinares:

- Violar ou solicitar que outra pessoa viole as diretrizes deste Código de Conduta;
- Deixar de comunicar uma violação à diretriz do Código de Conduta da qual tenha conhecimento;
- Praticar retaliação contra outro colaborador por ter comunicado uma violação às diretrizes de integridade;
- Não demonstrar a liderança necessária para assegurar o cumprimento das diretrizes do Grupo MOVE3 e legislações vigentes.

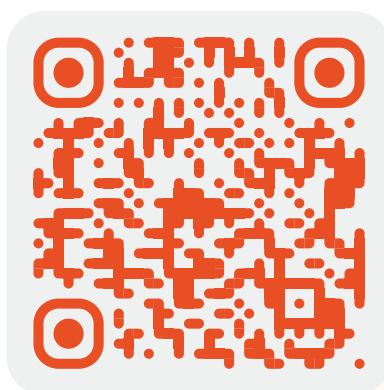
Caso o colaborador presencie ou saiba de uma violação ao Código de Conduta, esta deve ser comunicada imediatamente ao seu superior imediato ou através do canal de denúncias. Caso a violação envolva o próprio colaborador, ele deve procurar o superior imediato, o RH, ou a área de Compliance.

O QUE FAZER EM CASOS DE DENÚNCIAS?

O Grupo MOVE3 possui um meio exclusivo para denúncias, o Contato Seguro, um canal independente e hospedado fora do nosso sistema, que garante total sigilo e confidencialidade.

Qualquer comportamento em desacordo com nossas normas, valores e leis vigentes, devem ser denunciadas:

Acesse:



contatoseguro.com.br/grupomove3

Ou ligue gratuitamente:

0800 515 0021

DIRETRIZES GERAIS

1. SAÚDE E SEGURANÇA

O Grupo MOVE3 tem como bem maior o seu capital humano. Por isso, assegurar a segurança e preservar a saúde dos colaboradores, além de uma obrigação legal, é um compromisso com nossa empresa.

Trabalhamos para aprimorar nossos processos constantemente e realizar as operações de forma segura.

É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança e cumpri-los rigorosamente. É muito importante que cada um assuma a responsabilidade na prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

É obrigatório o atendimento às regras internas da Companhia relativas à saúde e segurança, incluindo, sem limitação, o uso de uniformes e equipamentos de segurança (EPI) necessários às atividades cotidianas, quando exigidos, assim como a utilização de equipamentos de segurança quando em visita às áreas onde são obrigatórios.

Identifique e avalie medidas para controlar riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Interrompa imediatamente qualquer atividade que seja incompatível com esse princípio.

2. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é um compromisso do Grupo MOVE3. Por isso, o grupo respeita os direitos humanos nas suas relações, cumpre a legislação e normas legais vigentes e preza pela proteção dos recursos naturais nas suas atividades e na sua cadeia de valor.

O Grupo MOVE3 não tolera condições degradantes, que possam colocar em risco a saúde e a vida de qualquer colaborador no ambiente profissional. Como parte de nossos esforços em promover a sustentabilidade, identificamos os temas de grande impacto socioambiental e avaliamos as externalidades na cadeia de valor e os reduzimos onde for possível.

Também atuamos com atenção à melhoria contínua para aprimorar processos e implementar políticas e ações que minimizem os impactos causados ao meio ambiente, além de gerar valor aos administradores, colaboradores, clientes, prestadores de serviços e à comunidade onde está inserida.

3. PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS E NORMAS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

As práticas empregatícias do Grupo MOVE3 são norteadas pelo compromisso de tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito, dando igualdade de acesso às oportunidades, objetivando promover a mobilidade interna. A MOVE3 acredita no valor da diversidade no ambiente de trabalho, contribuindo para uma cultura de respeito e um ambiente de atenção aos colaboradores em qualquer local onde haja negócios do grupo.

A Companhia está comprometida com o cumprimento das leis relativas à liberdade de associação sindical, privacidade, negociações coletivas, tempo de trabalho, salários e horário de trabalho, bem como aquelas que proíbem trabalho forçado, obrigatório, infantil e discriminação no emprego.

4. QUALIDADE DE VIDA

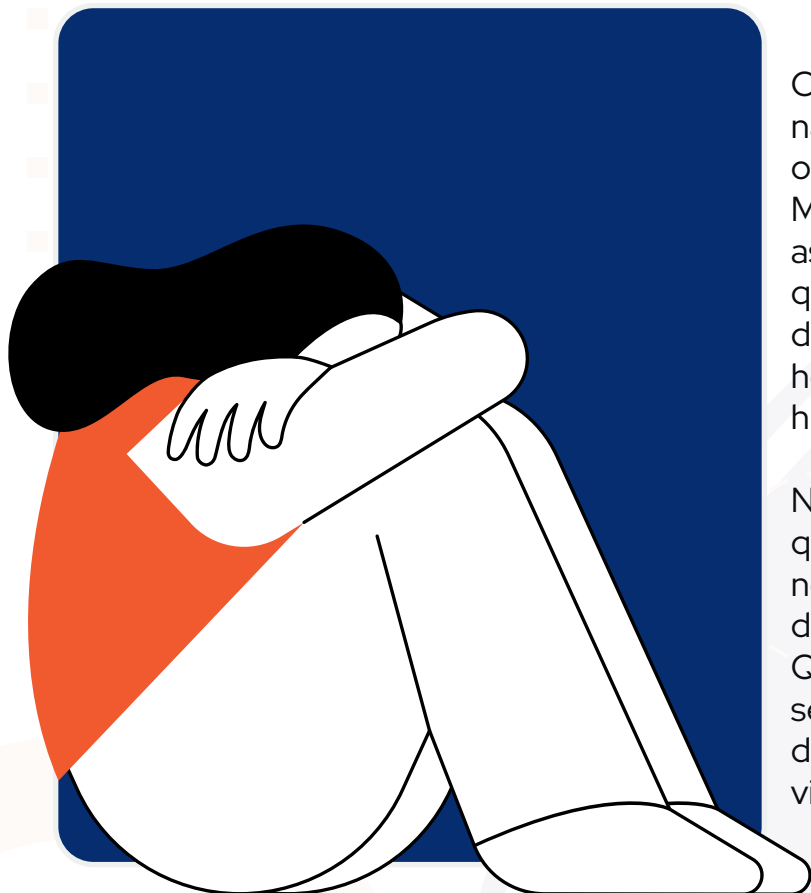
O Grupo MOVE3 respeita os colaboradores como indivíduos e encoraja um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal, atenta às necessidades dos negócios. A liderança e os colaboradores devem trabalhar juntos para atingir esse objetivo.

5. DIVERSIDADE NO LOCAL DE TRABALHO E OPORTUNIDADES IGUAIS DE EMPREGO

O Grupo MOVE3 está comprometido em dar oportunidades iguais a todos os colaboradores, sem qualquer distinção de gênero, raça, cor, religião, origem étnica, orientação sexual, idade ou necessidade especial. Qualquer forma de segregação deve ser relatada ao canal de ouvidoria.

Decisões relacionadas ao trabalho que afetem colaboradores e candidatos serão realizadas unicamente com base no mérito, qualificações (formação educacional, experiência, competência) e outros critérios profissionais.

6. ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO



O assédio refere-se a condutas verbais, não verbais e físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. O Grupo MOVE3 não admite qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações de constrangimento, intimidação ou hostilidade, independentemente do nível hierárquico.

Não toleramos qualquer comportamento que possa molestar, perturbar ou interferir no desempenho individual ou na capacidade de trabalho dos demais envolvidos. Qualquer comportamento desse tipo, se comprovado, está sujeito a medidas disciplinares e às sanções previstas nas leis vigentes.

7. DISCRIMINAÇÃO

O Grupo MOVE3 procura unir uma força de trabalho culturalmente diversa, na qual cada colaborador seja reconhecido como um membro importante de uma equipe, não sendo toleradas quaisquer discriminações no local de trabalho relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual, religião, raça, cultura, nacionalidade, classe social, idade ou características físicas, que deverão ser imediatamente comunicadas através do canal de ouvidoria.

8. TRABALHO INFANTIL

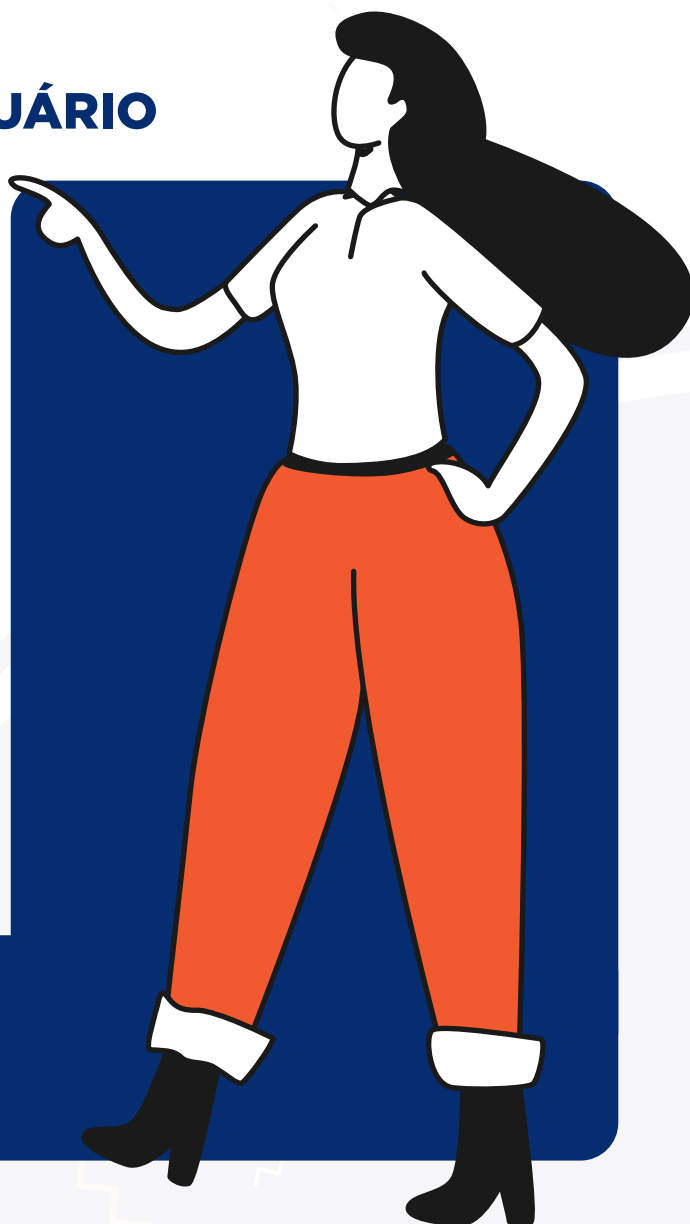
O trabalho infantil não é permitido, qualquer que seja a sua forma. Salvo quando a legislação vigente estipular uma idade limite superior, nenhum indivíduo com idade inferior ao fixado para o termo de escolaridade obrigatória ou inferior a 15 anos (ou 14 anos, segundo as normas da Convenção nº. 138 da Organização Internacional do Trabalho) poderá ser admitido.

No que diz respeito a menores autorizados a ingressar no mercado de trabalho, a direção da Companhia se responsabiliza a proporcionar condições de trabalho, horários e salários compatíveis com o respectivo nível etário e, como requisito mínimo, em conformidade com a legislação local vigente.

9. COMPORTAMENTO E VESTUÁRIO

O Grupo MOVE3 valoriza a variedade de estilos e entende que roupas e acessórios são manifestações de preferências e personalidade. Contudo, orientamos que os colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, não sendo permitido, por exemplo, frequentar as dependências da Companhia com camisetas de times de futebol, cunho religiosos ou relacionadas a manifestações políticas.

A recomendação é evitar os exageros para que a roupa não se sobreponha ao profissionalismo. Nas áreas e atividades em que são exigidos uniformes, estes devem ser utilizados conforme as necessidades do processo e as normas de segurança.



10. USO DE DROGAS E BEBIDAS ALCÓOLICAS

É proibido ingressar, consumir e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou exercer qualquer outra atividade relacionada à Companhia sob o efeito de bebidas alcoólicas. Igualmente é expressamente proibido por este Código de Conduta, e assim como pela lei ter posse e consumir qualquer tipo de droga ilícita nas dependências de qualquer empresa do Grupo ou durante o exercício de atividades relacionadas à Companhia. Caso o colaborador esteja sob o efeito de drogas lícitas e/ou prescritas, deve ser encaminhado pelo gestor à área de Saúde Ocupacional para avaliação e orientação previamente ao início e/ou retomada de suas atividades.

11. PORTE DE ARMAS

É expressamente vedado aos colaboradores do Grupo MOVE3 o porte ou a guarda de qualquer tipo de armas nas dependências da Companhia ou durante o exercício de atividades relacionadas à Companhia. Eventuais portes de arma somente serão permitidos aos prestadores de serviço como ferramenta de trabalho e, portanto, tais prestadores deverão estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados.

12. COMERCIALIZAÇÃO E PERMUTA DE MERCADORIAS

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências do Grupo MOVE3.

13. ATIVIDADES POLÍTICAS

O Grupo MOVE3 respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e não fará restrições às atividades político-partidárias de seus colaboradores. No entanto, eles deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do Grupo MOVE3. Os colaboradores tampouco poderão usar o uniforme da Companhia (se adotado em algum momento durante seu contrato de trabalho) por ocasião do exercício de atividades políticas.

As contribuições em dinheiro, bens ou serviços para afiliados ou partidos políticos em nome do Grupo MOVE3 são estritamente proibidos. É proibida a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política (seja em veículos ou vestuário) nas instalações, publicações ou qualquer outra propriedade do Grupo MOVE3. O colaborador que participar de atividade política o faz como cidadão, não como representante da Companhia.

14. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

A Controladoria proporciona o ambiente correto para o registro e envio de informações atualizadas, confiáveis e precisas, que são utilizadas na tomada de decisões e no planejamento estratégico do Grupo MOVE3.

Os registros financeiros devem ser completos, precisos e atualizados em todos os aspectos materiais. Todos os livros financeiros e registros devem seguir os princípios contábeis e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes. Nenhuma conta (ou fundo) não divulgada ou não registrada será estabelecida para qualquer finalidade. Nenhuma entrada falsa ou enganosa será feita nos livros ou registros do Grupo MOVE3 por qualquer motivo e nenhum pagamento de fundos corporativos ou outras propriedades corporativas será feito sem a documentação de apoio adequada.



A equipe financeira é responsável por assegurar a confiabilidade dos relatórios financeiros da MOVE3 e a preparação de suas demonstrações financeiras para fins externos. Devem ser registrados, de forma exata, honesta e objetiva, fatos como:

- a) Tempo trabalhado (dados da folha de pagamento e registro de ponto);
- b) Relatórios de despesas;
- c) Solicitações de reembolso;
- d) Relatórios financeiros;
- e) Resultados de testes e pesquisas; e
- f) Quaisquer outros fatos inerentes à sua atividade de trabalho.

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Todos os colaboradores têm o compromisso de proteger a imagem das empresas do Grupo MOVE3, segredos comerciais, direitos sobre cópias e outras informações privativas, bem como respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, sendo que seu uso indevido pode expor o grupo e até mesmo seus colaboradores a ações legais, multas e sanções criminais.

As informações confidenciais são um bem valioso. Elas podem ser fatos, dados e conhecimentos não revelados ao público. Informações confidenciais que tenham valor comercial para os concorrentes ou para outras pessoas que têm interesse em fazer negócio com as empresas do Grupo MOVE3 são, às vezes, chamadas de "informações com direitos exclusivos" ou "segredo comercial".

A propriedade industrial compreende marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida pelo Grupo MOVE3 ou por contratação dele. O resultado do trabalho de natureza industrial ou de informações estratégicas é de propriedade exclusiva do Grupo MOVE3.

São exemplos de informações confidenciais/proprietárias e segredos comerciais:

Informações técnicas:

- Compilação de dados;
- Dados de pesquisa e desenvolvimento;
- Programas de computador;
- Projetos de engenharia;
- Todo e qualquer sistema proprietário do grupo, incluindo seus códigos, algoritmos e demais dados técnicos;

Informações financeiras:

- Preços;
- Previsões orçamentárias.

RH e Gestão:

- Dados pessoais;
- Dados salariais;
- Registros médicos dos colaboradores.

Comercial:

- Lista de clientes;
- Informações relacionadas a clientes e fornecedores;
- Estratégias mercadológicas;
- Identidade dos fornecedores;
- Preços para o consumidor.

Estratégias:

- Planos de regulamentação;
- Planos de negócios;
- Informações sobre aquisições de imóveis e desapropriações;
- Informações sobre aquisições de empresas e planos estratégicos.

Fornecedores:

- Dados de qualidade;
- Lista de fornecedores e informações relacionadas;
- Preços dos produtos.

As informações confidenciais necessárias ao trabalho devem ser usadas apenas com essa finalidade. Devem ser compartilhadas apenas com outros colaboradores que precisem delas para seu trabalho e que tenham autorização de acesso.

As informações confidenciais ou estratégicas não devem ser fornecidas a pessoas de fora Do Grupo MOVE3 sem um contrato de confidencialidade devidamente revisado pela Área Jurídica.

Ter uma informação confidencial ou privilegiada não é uma infração, entretanto, comprar, vender ou negociar títulos relevantes da Companhia com base nestas informações é uma infração criminal. Neste mesmo sentido, é uma infração criminal incentivar negociações privilegiadas ou divulgar informações privilegiadas para que outros lucrem com isso.

16. BENS DISPONIBILIZADOS PELO GRUPO MOVE3

O Grupo MOVE3 fornece a seus colaboradores o espaço e as ferramentas de trabalho para o exercício de suas funções. Em contrapartida, é esperado que todos respeitem e protejam os bens disponibilizados, incluindo:

- Instalações;
- Estoque;
- Material de escritório;
- Equipamentos de proteção;
- Dispositivos eletrônicos (notebooks, celulares, tablets, desktops, mídias de armazenamento de dados utilizadas estritamente e comprovadamente para fins profissionais, impressoras, dentre outros).

Estes ativos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, não podendo ser utilizados para fins particulares.

Cabe à cada colaborador do Grupo MOVE3 proteger os ativos da Companhia, sejam propriedades físicas ou ativos intangíveis, como instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, títulos e valores mobiliários, dados, informações e propriedade industrial. Estes ativos devem ser protegidos de roubos, danos, perdas, uso inadequado e outras formas de fraude.

17. CONFLITOS DE INTERESSE

O trabalho no Grupo MOVE3 é nossa primeira responsabilidade. Um conflito surge quando nossos interesses ou atividades pessoais influenciam ou parecem influenciar nossa capacidade de agir para o melhor resultado da empresa. Por isso, deve-se evitar entrar em uma situação conflitante com nossa responsabilidade perante a Companhia.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo interesses pessoais, financeiros ou que possam afetar seu julgamento. Por isso, deve-se evitar entrar em uma

situação conflitante com a responsabilidade perante a Companhia. Algumas situações que podem causar um conflito de interesses são:



Fazer negócios com amigos e familiares (cônjuge, companheiro, irmãos, pais, filhos e parentes por afinidade);



Ter interesse financeiro em outra empresa da mesma indústria ou do mesmo ramo;



Ter um segundo emprego ou gerenciar um negócio próprio que conflite com os negócios do Grupo MOVE3;



Servir como diretor ou líder de outra empresa;



Ter relacionamentos afetivos de qualquer natureza em sua equipe de colaboradores, principalmente se no exercício da função o grau de parentesco possa significar qualquer benefício entre as partes;



Utilizar ou tomar por empréstimo recursos ou bens do Grupo MOVE3 para uso próprio ou de terceiros, salvo quando de interesse da Companhia e com aprovação conforme as normas da Companhia; e utilizar em benefício próprio ou de outro, com ou sem prejuízo para o grupo, oportunidades comerciais e financeiras de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo ou de sua posição nas empresas do Grupo MOVE3.

Caso você tenha algum relacionamento afetivo, parentesco com outro colaborador ou fornecedor do Grupo MOVE3, além de interesses financeiros em outra empresa do ramo da indústria ou no segmento de logística, solicitamos o preenchimento do nosso formulário de Conflitos de Interesses, no anexo deste documento.

18. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O Grupo MOVE3 mantém relações com pessoal ou organizações externas para ajudar a conduzir seus negócios, a exemplo de: representantes, consultores, empreiteiros, distribuidores, transportadores autônomos e fornecedores, enfim, prestadores de serviços em geral.

A relação das empresas do Grupo MOVE3 com terceiros se baseia na transparência e eficiência.

19. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O Grupo MOVE3 não tolera qualquer forma de suborno e corrupção. É política da empresa conduzir suas operações e atividades em conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis e é compromisso da Companhia a realização de negócios com ética, integridade e transparência.

Desta forma, prometer, oferecer, receber ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer forma de pagamento ou suborno com o objetivo de obter ou prover vantagem indevida em qualquer situação são condutas inaceitáveis e expõem as empresas do Grupo MOVE3 e seus colaboradores a possíveis ações legais.

É expressamente proibida a realização de pagamentos indevidos em toda e qualquer transação de negócios, em qualquer país, a agentes de governo e ao setor privado, incluindo taxas de facilitação.

O Grupo MOVE3 manterá registros comerciais, contas, livros e contratos exatos para garantir que reflitam corretamente a natureza das transações e dos pagamentos.

20. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Na condução dos negócios do Grupo MOVE3, é importante diferenciar quando um presente é uma expressão de amizade ou boa vontade de quando há outras intenções ou conflito de interesses. Todos devem ficar atentos a situações como: dar ou receber presentes de alguém, cujo objetivo principal é fazer negócios com as empresas do Grupo MOVE3; dar ou receber presentes de alguém que esteja tentando influenciar a objetividade da sua tomada de decisão e dar ou receber presentes a um agente público.

O ato de dar ou receber cortesias, presentes, entretenimento deve estar de acordo com os negócios legítimos do Grupo MOVE3 e com as normas da outra parte envolvida. Por isso, devem ser verificados com atenção favores incomuns, como serviços gratuitos, empréstimos e descontos.

As situações a seguir são sempre inadequadas e expressamente proibidas:

Solicitar ou oferecer presentes, entretenimentos ou tratamentos preferenciais para vantagem pessoal;

Qualquer presente em forma de dinheiro;

Oferecer ou aceitar presentes, entretenimento ou tratamentos preferenciais com a intenção de influenciar uma decisão de compra;

Aproveitar uma oportunidade para comprar produtos e serviços ou obter vantagens financeiras em condições não disponíveis aos seus colegas de trabalho.

Aceitar presentes, entretenimento ou tratamento preferencial se você estiver envolvido em uma decisão de contratação ou compra;

Os colaboradores do Grupo MOVE3 a quem são dados ou oferecidos presentes, entretenimento ou tratamento preferencial considerados inadequados devem recusar e relatar o ocorrido imediatamente ao seu líder.

Os colaboradores do Grupo MOVE3 ou terceiros que atuem em seu nome estão proibidos de fornecer presentes, entretenimento ou hospitalidade para qualquer agente público, uma vez que esta oferta pode ser considerada um pagamento impróprio e/ou caracterizar uma violação das Leis Anticorrupção. Caso a oferta seja necessária em decorrência das atividades das empresas do Grupo MOVE3, solicite autorização da área de Compliance.

21. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

O Grupo MOVE3 espera, nas relações de seus colaboradores, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito e uma conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada colaborador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

O Grupo MOVE3 não admite a intrusão na vida privada dos colaboradores dentro ou fora do ambiente de trabalho. Sendo assim, controles ou inserções de qualquer natureza são repudiados.

A Companhia é guiada por seu princípio de construir relações de confiança e transparência. Diálogos francos e abertos, com respeito aos indivíduos, são incentivados.

22. RELACIONAMENTO ENTRE EX-COLABORADORES

O acesso de ex-colaboradores e pessoas estranhas deve ser limitado à recepção até que o colaborador responsável pela presença da pessoa esteja disponível para conduzi-la. Não será permitido o trânsito nas áreas internas da Companhia sem a devida autorização e acompanhamento de um colaborador responsável pelo visitante.

23. RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

No ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina diária, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto. O Grupo MOVE3 não é contrário a relacionamentos afetivos e nem à relação de parentesco entre colaboradores, desde que não se verifique conflitos de interesses nos termos deste Código de Conduta e das demais normas e políticas da Companhia.

No caso da existência de relações de parentesco entre colaboradores dentro da Companhia, os envolvidos não poderão ter nenhuma relação de subordinação funcional e/ou relações operacionais e administrativas que envolvam interface. Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto à sua gerência ou diretoria, que deverão sempre ser informadas sobre qualquer relação de parentesco ou afetiva entre colaboradores.



Caso você tenha algum relacionamento afetivo ou parentesco com outro colaborador, solicitamos o preenchimento do nosso formulário de Conflitos de Interesses, no anexo deste documento.

24. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A Companhia interage com órgãos e agentes governamentais em razão do regular exercício de suas atividades, a exemplo do cumprimento de obrigações fiscais e regulatórias ou do atendimento a fiscalizações e intimações, e, eventualmente, se tiver interesse em participar de alguma licitação pública.

Esse relacionamento ocorre em diversas situações, como fiscalizações, reuniões, participação em licitações, dentre outras. Em qualquer circunstância, os colaboradores do grupo devem ser transparentes e atuar de forma ética, cumprindo as leis e regulamentações aplicáveis, inclusive requisitos especiais associados ao contato com agentes públicos e códigos de conduta da administração pública. Sempre informe à Área Jurídica e obtenha autorização necessária para representar o Grupo MOVE3 perante ao Poder Público.

Ao interagir com o Poder Público, o colaborador de uma das empresas do Grupo MOVE3 deve ser verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês.

Os colaboradores ou terceiros que interajam em nome do Grupo MOVE3 com entidades governamentais devem estar cientes e observar as determinações legais e instruções normativas locais.

25. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança das informações é um compromisso do Grupo MOVE3 com clientes, colaboradores e com o mercado. Aqui a informação deve ser tratada com bastante zelo. Nossas ações, assim como a forma como utilizamos nossos recursos e meios de informática, devem atender aos interesses da Companhia e diretrizes definidas na Política de Segurança da Informação.

Portanto, é importante observar:

O uso inadequado dos recursos de TI é vedado e pode expor o Grupo MOVE3 a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

É proibida a utilização de softwares, sistemas e aplicativos não licenciados pelo Grupo MOVE3.

O Grupo MOVE3 poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios, disponibilizados pela Companhia. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à MOVE3.

É necessário preservar o caráter confidencial das informações a que temos acesso;

Deve-se manter o sigilo profissional sendo cuidadoso ao fazer qualquer comentário sobre Companhia em lugares públicos;

O uso adequado dos meios de comunicação da organização – internet, e-mail e telefone – somente para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho, cuidando sempre da segurança da informação;

Não disseminar por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet, mensagens não condizentes com o padrão ético do Grupo MOVE3.

O cumprimento da Política de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos os quais possuem medidas necessárias à preservação da informação da organização;

Devemos cumprir a orientação da Política de Segurança para definição de senhas individuais e com padrões seguros. As senhas são individuais e intransferíveis, não devendo ser compartilhadas em hipótese alguma.

As informações orais e/ou escritas disponibilizadas pela Companhia ao colaborador, em razão do desempenho de suas funções e atividades, sejam dela, de seus clientes e fornecedores, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade do Grupo MOVE3, devendo o colaborador guardar sigilo de tais informações. Em caso de reprodução indevida, por parte de um ou mais colaboradores, será considerada uma penalidade e poderá ser tratada de acordo com o dano causado e a legislação vigente.

26. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O Grupo MOVE3 também tem como compromisso estabelecer a proteção e a privacidade aos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, parceiros de negócios, além de outras pessoas identificáveis que interagem direta e indiretamente com o negócio. Os colaboradores têm o dever de garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atendendo, mas não se limitando a:

- Ler, entender, estar de acordo com a Política de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- Comunicar ao Encarregado da Companhia ou ao Comitê Interno, suspeitas ou eventos que violem esta Política ou que possam colocar em risco os dados pessoais sob a gestão do grupo.
- Garantir que os dados mantidos pelo Grupo MOVE3 e terceiros envolvidos no tratamento de dados sejam tratados de acordo com a finalidade pela qual foram coletados, não excedendo os limites de tratamento necessários para execução das atividades da MOVE3.
- Aplicar medidas disciplinares contra ações intencionais danosas a titulares de dados causadas durante tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do Grupo MOVE3.
- Procurar capacitação para melhor entendimento sobre as práticas adotadas pelo Grupo MOVE3 no que diz respeito à proteção de dados pessoais.
- Garantir que o tratamento de dados pessoais não gere nenhum tipo de discriminação.
- Garantir os direitos dos titulares de dados pessoais, respeitando a sua privacidade e liberdade.

Toda e qualquer violação deve ser reportada imediatamente ao Encarregado ou ao Comitê Interno instituído com a finalidade de difundir e preservar a governança interna e endereçar as situações que envolvam o tratamento de dados pessoais.

27. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

No Grupo MOVE3 valorizamos uma relação aberta e imparcial com a imprensa, pautada na transparência, credibilidade e confiança, sempre mantendo o foco na divulgação de conteúdos relevantes e verídicos para os nossos colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, focando sempre na segurança da informação da Companhia. Reconhecemos a importância da mídia no papel de fortalecer a imagem e a reputação da marca.

As entrevistas concedidas aos veículos de comunicação somente poderão ser realizadas por porta-vozes designados pelo Grupo MOVE3, previamente definidos. Para casos emergenciais, será definido um porta-voz pela Diretoria, no prazo de até 24 horas, com o acompanhamento das áreas de Marketing e Relação com Investidor.

Todo contato com a imprensa em nome do Grupo MOVE3 será promovido somente por

profissionais autorizados. Nenhum colaborador está autorizado a divulgar informações sigilosas ou fazer qualquer tipo de manifestação que possa refletir no posicionamento do Grupo MOVE3. Ao verificar qualquer tipo de informação incorreta sendo veiculada na mídia, é dever do profissional informar às áreas responsáveis, como Marketing, Relação com Investidor ou ao superior imediato sobre o fato.

28. USO DE MÍDIAS SOCIAIS, IMAGEM E REPUTAÇÃO

O modo como você age diz muito sobre você. No dia a dia somos todos responsáveis por aquilo que fazemos e falamos, seja em nossa vida profissional ou pessoal, inclusive aquilo que é postado nas redes sociais.

Nos perfis oficiais das empresas do grupo nas principais redes sociais, nos relacionamos com diversos públicos. Todas as ações realizadas dentro destes canais têm caráter público e afetam diretamente a marca.

No Grupo MOVE3, valorizamos a participação e o engajamento dos colaboradores nas redes sociais da Companhia, apoiando as iniciativas positivas de cada um no compartilhamento dos conteúdos oficiais divulgados pelo Departamento de Marketing. Mas é preciso ter responsabilidade, ética e respeito no que é postado. Atitudes inadequadas devem ser evitadas em qualquer lugar.

Recomendamos algumas boas práticas a serem seguidas:

28.1. PERFIS OU COMUNIDADES UTILIZANDO NOME DA COMPANHIA

Os perfis oficiais das empresas do Grupo MOVE3 são criados exclusivamente pelo Departamento de Marketing, responsável por fazer a gestão e divulgação de conteúdos oficiais da Companhia, sendo proibida a criação de perfis e conteúdo em nome das empresas do grupo por colaboradores de outros setores. Fica definido que as franquias da Flash Courier poderão mediante autorização prévia, criar perfis de divulgação utilizando a marca, desde que respeitem as instruções quanto ao conteúdo divulgado e manual da marca, disponibilizados pelo Departamento de Marketing.

28.2. CONTEÚDOS DISCRIMINATÓRIOS

Comportamentos que discriminam o próximo em relação ao gênero, crença religiosa ou ideológica, etnia, classe social, entre outros, não são tolerados nas redes sociais e nem fora delas. Este tipo de comportamento é crime. O Grupo MOVE3 não tolera atitudes ou discriminação por parte de colaboradores, clientes e prestadores de serviços.

28.3. CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Nenhum dado sigiloso ou estratégico do Grupo MOVE3 deve ser postado nas redes sociais. Estas informações, assim como a rotina de trabalho, são confidenciais. Antes de postar alguma informação sobre as empresas do Grupo, verifique se a postagem respeita o Código de Conduta da Companhia e se as informações são públicas.

Nenhum colaborador pode criar conteúdo e postar em redes sociais particulares em nome do Grupo MOVE3, ou de suas empresas. Só é permitido compartilhar publicações postadas nos perfis oficiais das empresas.

Não divulgue informações sobre os nossos administradores, clientes e fornecedores. A ética deve estar presente não só dentro das redes sociais, mas em tudo que fazemos. Todas as informações da Companhia devem ser tratadas com total sigilo.

Isso vale para as mensagens enviadas por e-mail. Os conteúdos não devem ser compartilhados com pessoas fora da companhia, é de uso interno.

Com responsabilidade, você ajuda a construir a reputação da Companhia e a divulgar tudo de interessante que acontece por aqui.

Seja um colaborador ativo. Comente, compartilhe os conteúdos institucionais dos nossos canais oficiais com toda rede de amigos para que o Grupo MOVE3 seja cada vez mais conhecido e chegue cada vez mais longe!

29. CONTATOS COM CONCORRENTES E LEI DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

O negócio da Companhia é altamente competitivo, o que exige sempre aprender mais sobre os nossos concorrentes, fornecedores e clientes. Mas, a Companhia e seus colaboradores devem ser honestos, justos e éticos na forma de obter todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio. O Grupo MOVE3 não admite a obtenção de informações por meios ilícitos.

O grupo repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude à licitação ou abusos de poder. A Companhia está comprometida com o cumprimento das leis de concorrência; com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência; e o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva.

Não devem ser discutidos com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucro, políticas de descontos, capacidade, processos, territórios de atuação, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

Em situações em que seja necessário o contato com concorrentes, considere a aparência e as implicações e evite situações que possam insinuar qualquer tipo de combinação de preços e práticas com os concorrentes. Em caso de dúvidas, sempre contate a Área Jurídica ou o Compliance.

30. NORMAS APLICÁVEIS E TREINAMENTOS



Todos os colaboradores e administradores da MOVE3 e suas controladas devem conhecer as normas e procedimentos, em especial aquelas relacionadas à proteção de informação sigilosa e combate à corrupção, que regulam as atividades e processos da MOVE3 e suas controladas, em especial, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Nacional Anticorrupção”), as disposições das políticas e normativos internos aprovados pela MOVE3, incluindo este Código de Conduta.

O Grupo MOVE3 promoverá treinamentos a todos seus colaboradores e administradores, por meios físicos e/ou virtuais, a respeito das principais práticas a serem observadas por todos e a necessidade de cumprimento do disposto no presente de Código de Conduta e demais normas aplicáveis.

31. PRESTADORES DE SERVIÇOS

O relacionamento com prestadores de serviços, incluindo fornecedores, representantes e subcontratados, deve ser alicerçado na ética, respeito e na transparência. O Grupo MOVE3 mantém negócios com prestadores que, em conjunto com ela, adotem iniciativas e providências para combater o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo, além de repudiar o preconceito ou discriminação de qualquer natureza.

Os nossos prestadores deverão ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos, sem prejuízo de terem que gozar de boa reputação.

Antes do fornecimento de qualquer material, componente, produto ou serviço, os prestadores deverão ser selecionados de forma totalmente imparcial, mediante processo de avaliação e qualificação.

As informações confidenciais necessárias ao trabalho devem ser usadas apenas com essa finalidade e ser compartilhadas apenas com outros que precisem delas para a realização do seu trabalho e que tenham autorização de acesso, sob pena de violação da obrigação de confidencialidade assumida em contrato.

Todos os prestadores de serviços contratados pela Companhia devem cumprir as exigências legais, inclusive as de natureza trabalhista, ambiental e de propriedade industrial, também se lhes aplicando as disposições deste Código no que for pertinente, especialmente aqueles referentes à sustentabilidade, assédio, discriminação, trabalho infantil, uso de drogas e bebidas alcóolicas, porte de armas, práticas anticorrupção e à privacidade e proteção de dados pessoais.

No contexto de sustentabilidade, os prestadores também assumem o compromisso de implementar um sistema eficaz para identificar e eliminar potenciais perigos para o meio ambiente. A MOVE3 espera de seus fornecedores esforço nas iniciativas de proteção ambiental e climática em relação aos produtos e serviços que oferecem, o que deve ser realizado de maneira eficiente.

Os prestadores têm o compromisso de:

Conhecer e aderir às normas contidas neste Código de Conduta por meio de assinatura do respectivo termo de compromisso; e

Atuar de forma íntegra, comunicando ao canal de denúncia, imediatamente, qualquer falha ou violação ao cumprimento deste Código e às leis vigentes.

Qualquer conduta inadequada por parte dos prestadores pode ter um impacto negativo na imagem e reputação da MOVE3, além de, potencialmente, expor a Companhia à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades.

A Companhia não utilizará prestadores que descumpram as políticas e os procedimentos por ela estabelecidos. Violações às diretrizes deste Código de Conduta não serão toleradas e estarão sujeitas, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas aplicáveis, à rescisão do(s) contrato(s) vigente(s).

São exemplos de condutas inadequadas:

Violar ou solicitar que outra pessoa viole as diretrizes deste Código de Conduta;

Deixar de comunicar uma violação à diretriz do Código de Conduta, da qual tenha conhecimento;

Praticar retaliação contra um colaborador ou outro prestador de serviço por ter comunicado uma violação às diretrizes deste Código ou da legislação pertinente.

Caso o prestador de serviços presencie ou saiba de uma violação ao Código de Conduta, esta deve ser comunicada imediatamente ao canal de denúncias.